



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.036/22 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Esmeralda e considerando que no dia 20 de setembro, terça-feira é feriado Estadual – Data Magna Estadual, por recordar o início da Revolução Farroupilha em 20 de setembro de 1835;

CONSIDERANDO, que todos os municípios que compõem a Associação dos Municípios dos Campos de Cima da Serra (AMUCSER) também decretaram ponto facultativo dia 19/09;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 19 de setembro de 2022, segunda-feira, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 15 de setembro de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Sec. de Administração